



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nordestina

Sexta-feira • 7 de Junho de 2024 • Ano IV • Nº 3052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliete de Andrade Araújo / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Nordestina - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZC1OEM2QKU2RJEZN0E3QK

Decretos



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE NORDESTINA

Gabinete da Prefeita
CNPJ: 13.347.539/0001-63



DECRETO Nº 512/2024 de 7 de junho de 2024

Dispõe sobre antecipação de feira livre, ponto facultativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, a ainda;

CONSIDERANDO os procedimentos para organização e para as comemorações da festa junina antecipada que acontecerá nos dias 14, 15 e 16/06/2024;

DECRETA:

Art. 1º. A feira livre que seria realizada no dia 15/06/2024 **fica antecipada para o dia 14/06/2024 (sexta-feira)**.

Art. 2º. Fica considerado **ponto facultativo o dia 17/06/2024 (segunda-feira)**;

Art. 3º - Os serviços públicos essenciais de saúde, transporte, vigilância sanitária, segurança, limpeza urbana e outros desta natureza, deverão ser mantidos nos dias declarados feriados e pontos facultativos, conforme escala de trabalho a ser definida pelos titulares das respectivas secretarias municipais.

Art. 4º - A rede municipal de ensino cumprirá o calendário escolar, em conformidade com resolução vigente ou outro ato específico.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nordestina/BA, em 7 de junho de 2024

Eliete de Andrade Araújo
Prefeita

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se